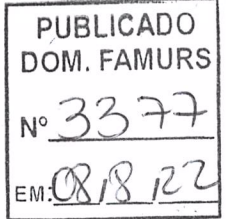




Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 4.228, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, os profissionais que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, de 1988, e do art. 260 da Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, e alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Função	Jornada semanal	Remuneração	Vagas
Agente Administrativo da Família	40h semanais	R\$ 1.389,30	30
Agente Administrativo de Saúde Mental	40h semanais	R\$ 1.509,18	6
Agente Redutor de Danos da Saúde Mental	40h semanais	R\$ 1.509,18	1
Artesão	40h semanais	R\$ 1.509,18	3
Assistente Social	30h semanais	R\$ 4.935,91	2
Assistente Social da Família	40h semanais	R\$ 5.275,77	6
Assistente Social da Saúde Mental	40h semanais	R\$ 5.381,29	1



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

Auxiliar de Farmácia	30 h semanais	R\$ 1.410,26	5
Auxiliar em Saúde Bucal da Família	40h semanais	R\$ 1.565,15	18
Cirurgião Dentista da Família	40hs	R\$ 9.003,99	16
Dentista	30h semanais	R\$ 4.935,1	3
Enfermeiro	30 h semanais	R\$ 4.935,91	5
Enfermeiro da Família	40h semanais	R\$ 7.315,74	25
Enfermeiro de Saúde Mental	40h semanais	R\$ 7.034,36	3
Farmacêutico	30 h semanais	R\$ 4.935,91	2
Farmacêutico da Família	40h semanais	R\$ 5.275,77	5
Fisioterapeuta	40h semanais	R\$ 4.935,91	1
Fisioterapeuta da Família	20h semanais	R\$ 2.967,50	2
Nutricionista	30h semanais	R\$ 4.935,91	1
Nutricionista da Família	40h semanais	R\$ 5.275,77	1
Psicólogo da Família	40h semanais	R\$ 5.275,77	6
Psicólogo da Saúde Mental	40h semanais	R\$ 5.381,29	1
Técnico de enfermagem	30h semanais	R\$ 2.115,39	10
Técnico de Enfermagem da Família	40h semanais	R\$ 2.549,96	70
Técnico de Enfermagem da Saúde Mental	40h semanais	R\$ 2.600,97	5
Técnico Educacional da Saúde Mental	40h semanais	R\$ 2.600,97	2



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

Terapeuta Ocupacional da Família	20h semanais	R\$ 2.637,89	2
Terapeuta Ocupacional da Saúde Mental	40h semanais	R\$ 5.381,29	1

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela insuficiência de profissionais para atendimento da população do município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar a lista de candidatos aprovados em concurso público, desde que ainda válido, em substituição ao processo seletivo simplificado, para as contratações temporárias de que trata essa Lei.

§ 1º Em não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o atendimento da necessidade excepcional prevista no §1º do Art. 1º desta Lei, será obrigatória a realização de processo seletivo simplificado para seleção dos contratados para as vagas remanescentes.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não prejudica os candidatos em relação à sua posição na ordem classificatória do concurso público, no caso de futuras convocações para assunção de cargo público.

Art. 4º A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5º Para custear as despesas advindas desta Lei, seguem as seguintes dotações:

Ação: 2080 – Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

Ação: 2087 – Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

Ação: 2099 – Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária;
Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso:
0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

Ação: 2087 – Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção
primária; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de
Recurso: 4011 – Incentivo atenção básica, 4500 – Atenção Básica – custeio;

Ação: 2091 – Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-
Social; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de
Recurso: 4501 – atenção em média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2022.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por afixação
Panela de Informação
de 03/8/22 a 14/8/22
Registrado nº 4228
Nome: Turcaia
Cargo: C. Mun.